



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.760

De 22 de fevereiro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 05/12-E,
De 18 de janeiro de 2012
AUTÓGRAFO N.º 3.716 de 17/02/12.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 422.552,06 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito suplementar no valor de R\$ 422.552,06 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0338) 08.02.3.3.90.30.04.122.0067.03.400000.....	R\$100.000,00
Material de Consumo	
Manutenção do Trânsito	
(0337) 08.02.3.3.90.39.04.122.0067.03.400000.....	R\$100.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Reorganização do Sistema de Trânsito	
(0335) 08.02.4.4.90.52.04.122.0067.03.400000.....	R\$122.552,06
Equipamento e Material Permanente	
Implantação de Sistema de Rádio Comunicação	
(0336) 08.02.4.4.90.52.04.122.0067.03.400000.....	R\$ 10.000,00
Equipamento e Material Permanente	
Aquisição de Veículos/Motocicletas para o Trânsito	
(0339) 08.02.4.4.90.52.04.122.0067.03.400000.....	R\$ 90.000,00
Equipamento e Material Permanente	
Manutenção do Trânsito	
Total	R\$422.552,06



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e Lei 3.7424 de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/02/2012.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 22 de fevereiro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 17/02/2012.

/lco.-